



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Extrato da Ata a que se refere o Artigo 118 do Código Eleitoral
[Lei nº 1.164, de 24-7-1950], na parte relativa ao Candidato

Aos 18 de outubro de 1955, nesta cidade de São Paulo
do Estado de São Paulo, no Cartório da 1ª Zo-
na Eleitoral, sob a presidência do Doutor João Evangelista Fran-
ça Leme, Juiz de Direito, da 1ª Zona Eleitoral foi
proclamado o resultado da eleição realizada em 3 de outubro de 1955, tendo-se
verificado que o total dos votos válidos apurados, inclusive os em branco, na eleição de
vereadores à Câmara Municipal de **ITAPECERICA DA SERRA**
foi de 3.088 (três mil e oitenta e oito votos
). Esse total, dividido pelo número de vagas a preencher
(13), acusou o quociente eleitoral de 237 (duzentos e trinta e sete
). Isto posto, o quociente partidário
obtido pelo **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
cuja legenda alcançou 1.285 (um mil duzentos e oitenta e cinco-
) votos, foi de 6 (seis
) lugares, incluindo as sobras calculadas segundo a lei.

Em consequência, foi proclamado eleito o candidato **ANNIS NEME BASSITH**
que recebeu 145 (cento e quarenta e
cinco) votos nominais, motivo por que
lhe fica assegurado o 1º lugar, dentre os eleitos, pela sua legenda partidária.

Eu, Nazir Soubihe, Secretário da Junta, subscrevi.

O Juiz Presidente:

João Evangelista França Leme



Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo

Extrato da Ata a que se refere o Artigo 118
do Código Eleitoral (Lei nº 2.172-1950),
na parte relativa ao

A

datada de novembro de 1951, nesta cidade de São Paulo do Estado de São Paulo, no Palácio da Justiça, sob a presidência do Doutor Pedro de Souza Pereira Juiz de Direito da 1.ª Zona Eleitoral, foi proclamado o resultado da eleição realizada em 14 de outubro de 1951 tendo-se verificado que o total dos votos válidos apurados, inclusive os em branco, na eleição de vereadores à Câmara Municipal de Itapeva, foi de 2.012 (dois mil e doze). Esse total, dividido pelo número de vagas a preencher (13), acusou o quociente eleitoral de 154 (cento e cinquenta e quatro votos). Isto posto, o quociente partidário obtido pelo Partido Trabalhista Brasileiro, cuja legenda alcançou 1079 (um mil e setenta e nove votos) votos, foi de 7 (sete) lugares, incluindo as sobras calculadas segundo a lei.

Em consequência, foi proclamado eleito o candidato Bassith que recebeu 61 (sessenta e um) votos nominais, motivo por que lhe fica assegurado o 7.º lugar, dentre os eleitos pela sua legenda partidária. Eu, Américo Jammy, Secretário da Junta, subscrevi.

O Juiz Presidente:

Américo Jammy



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Extrato da Ata a que se refere o artigo 118 do Código Eleitoral
[Lei nº 1164, de 24-7-1950], na parte relativa ao Candidato

ANNIS NEME BASSITH

Aos 9 de OUTUBRO de 1963, nesta cidade de SÃO PAULO
do Estado de São Paulo, no TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL-S. PAULO sob a presidência do Doutor CASSIANO MARCONDES
RANGEL Juiz de Direito da 1ª.ª Zona Eleitoral foi
proclamado o resultado da eleição realizada em 6 de OUTUBRO de 1.963, tendo-se
verificado que o total de votos válidos apurados, inclusive os em branco, na eleição de
vereadores à Câmara Municipal de E M B U
foi de 1.613 (HUM MIL SEISCENTOS E TREZE ELEITORES.

). Esse total, dividido pelo número de vagas a preencher
(9), acusou o quociente eleitoral de 179 (CENTO E SETENTA E NOVE VOTOS
) . Isto pôsto, o quociente partidário
obtido pela COLIGAÇÃO - P. T. B. - P. T. N.
cuja legenda alcançou 489 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE VOTOS
) votos, foi de 3 (T R Ê S)
lugares, incluindo as sobras calculadas segundo a lei.

Em conseqüência, foi proclamado eleito o candidato ANNIS NEME BASSITH
que recebeu 174 (CENTO E SETENTA
E QUATRO VOTOS) votos nominais, motivo por que
lhe fica assegurado o 1º.º lugar, dentre os eleitos pela sua legenda partidária.

Eu, NAZIR SOUBEIHE, Secretário da Junta, subscrevi.

O Juiz Presidente:

CASSIANO MARCONDES RANGEL.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Extrato da Ata a que se refere o Artigo 118 do Código Eleitoral [Lei nº 1.164, de 24-7-1950], na parte relativa ao Candidato

ANNIS NEME BASSITH

Aos

16 de OUTUBRO de 1959, nesta cidade de SÃO PAULO

do Estado de São Paulo, no TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL, sob a presidência do Doutor MAURO B. MUNIZ BARRETTO

Juiz de Direito da 1.ª Zona Eleitoral foi

proclamado o resultado da eleição realizada em 4 DE OUTUBRO DE 1959, tendo se verificado que o total dos votos válidos apurados, inclusive os em branco, na eleição de

PREFEITO do Município de EMBÚ

foi de 1.091 (HUM MIL, NOVENTA E HUM

VOTOS) obtendo os candidatos

registrados a seguinte votação:

ANNIS NEME BASSITH 480 VOTOS

DR. JOÃO MARQUES MAURICIO 327 VOTOS

DOMINGOS DE PASCHOAL 219 VOTOS

A vista desse resultado, foi proclamado eleito o candidato ANNIS NEME BASSITH, que recebeu 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) votos nominais, alcançando, assim, a primeira classificação.

Eu, NAZIR SOUBEIHE, Secretário da Junta, subscrevi.

O Juiz Presidente:

MAURO B. MUNIZ BARRETTO



Poder Judiciário

Justiça Eleitoral
do Estado de São Paulo

O Doutor **Paulo Sergio Borges de Macedo**
Juiz Presidente da Junta Eleitoral da 341ª Zona do Estado de São Paulo,
Comarca de ITAPECERICA DA SERRA, tendo em vista a proclamação
dos eleitos em 15 de novembro de 1988, realizada pela mencionada Junta, em
reunião de 18 do NOVEMBRO de 1988, manda expedir o presente diploma a
Annis Neme Bassih, eleito Vereador à Câmara
Municipal de EMBU, pela legenda de COMUNICÇÃO UNIZO
PARTIDÁRIA DO EMBU, com 436 votos nominais,
ficando-lhe assegurado o 6º lugar entre os eleitos esta referida legenda.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU, em 15 de DEZEMBRO de 1988

Eu, Gregório, Secretário da Junta Eleitoral, subscrovo.

Juiz Presidente



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Aos 22 de NOVEMBRO de 1968, nesta cidade de ITAPEIRICA DA
SERRA do Estado de São Paulo, no EDIFÍCIO DO FORUM
LOCAL sob a presidência do Doutor SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
VEIRA Juiz de Direito da 201.ª Zona Eleitoral,
proclamado o resultado da eleição realizada em 15 DE NOVEMBRO DE 1968, tendo-se
verificado que o total de votos válidos apurados, inclusive os em branco, na eleição de
Prefeito e Vice-prefeito do Município de E. M. B. U
foi de 2813 (DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE
ZE), obtendo as organizações partidárias
e seus respectivos candidatos a seguinte votação: ARENA : 1.472 VOTOS - MOB: 1.256 VOTOS.

A vista desse resultado, foi proclamado eleito o candidato **Annis Neme**
Bassith, que recebeu 1.472 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA
E DOIS VOTOS) votos nominais, dentro do Partido que obteve
maior número de votos.

Eu, *[assinatura]*, Secretário da Junta, subscrevi.

O J.º Presidente:

[assinatura]